

## RESOLUÇÃO IBA N° 06 2021

*Publicada em 20 de outubro de 2021*

***Dispõe sobre Certificação do Atuário Técnico e do  
Atuário Auditor e sobre Programa de Educação  
Continuada.***

**O Instituto Brasileiro de Atuária - IBA**, por decisão de sua diretoria, em reunião realizada em 20 de outubro de 2021, considerando o disposto em Estatuto e em função da atual situação pandêmica, resolve:

Art. 1º – A pontuação mínima para a obtenção ou renovação de certificação passa a ser de 50 (cinquenta) pontos, em eventos de educação continuada na área atuarial e afins, realizados e concluídos nos 3 (três) últimos anos anteriores à data de solicitação/renovação, considerando-se a Tabela de Pontos estabelecida na Resolução 01/2020.

Art. 2º – Essa Resolução altera o artigo 8 item IV e o artigo 13 da Resolução 02/2015 e será aplicável a pedidos de certificação ou renovação apresentados até o dia anterior ao início do 13º Congresso Brasileiro de Atuária.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor no dia da publicação.

**Leticia de Oliveira Doherty**  
**Presidente do Instituto Brasileiro de Atuária**